



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7033 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.208, de 19 de janeiro de 2024, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.907.523,64, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 1.907.523,64 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1540 - R\$ 1.907.523,64 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1540	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.907.523,64
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 1.907.523,64
------------------	------------------------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de janeiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal